



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 144/90, de 12 de dezembro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de locação.

JOÃO SANTIAGO BELMONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS.

FAGO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de locação com o Sr. João Santiago Belmonte, de um imóvel de sua propriedade, que consiste de um prédio em alvenaria, com a área de 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), situado nesta cidade, à Avenida 10 de abril, 450, onde funciona e para funcionar os serviços de telefonia local e interurbana, conforme minuta de contrato anexo, que fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 1990.

JOÃO SANTIAGO BELMONTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Geraldino Ferreira Paz  
Chefe de Gabinete